



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 096/2021.
De 05 de março de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de N° DN: 096/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 05/03/2021

Responsáveis Cleber Trenhago

PRORROGA OS EFEITOS DAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO 88 DE 01 DE MARÇO DE 2021, QUE SUSPENDE O ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO EXTERNO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, ATÉ A DATA DE 19 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o período de suspensão ao atendimento presencial ao público externo no centro administrativo do Município de Boa Vista do Incra estabelecido pelo Decreto nº 88 de 01 de março de 2021, passando a suspensão a ser até 19 de março de 2021.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 88/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra em 05 de março de 2021.

Registre-se e publique-se


Cleber Trenhago,
Prefeito Municipal.